



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 547/95

Autoriza o Poder Executivo a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí...

José Airtton dos Reis, Prefeito Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí, com sede na cidade de Pouso Alegre-MG.

Artigo 2º - Com amparo legal em dispositivos constitucionais, artigo 196 e seguintes, e dos artigos 181/182 incisos e parágrafos da Constituição Estadual de Minas Gerais, fica igualmente autorizado o Poder Executivo a contribuir com o Consórcio em até 1,5% (um e meio cento) mensal do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, em virtude de sua participação.

Artigo 3º - Fica o Banco do Brasil S/A autorizado a reter a Contribuição para o Consórcio a cada parcela decenal do FPM creditada ao Município, transferindo-a para a conta específica do Consórcio a ser aberta no Banco do Brasil S/A, Agência POUSO ALEGRE.

Artigo 4º - A contribuição destinada ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí / constará do respectivo orçamento do Município.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natércia, 06 de setembro de 1995.


JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL